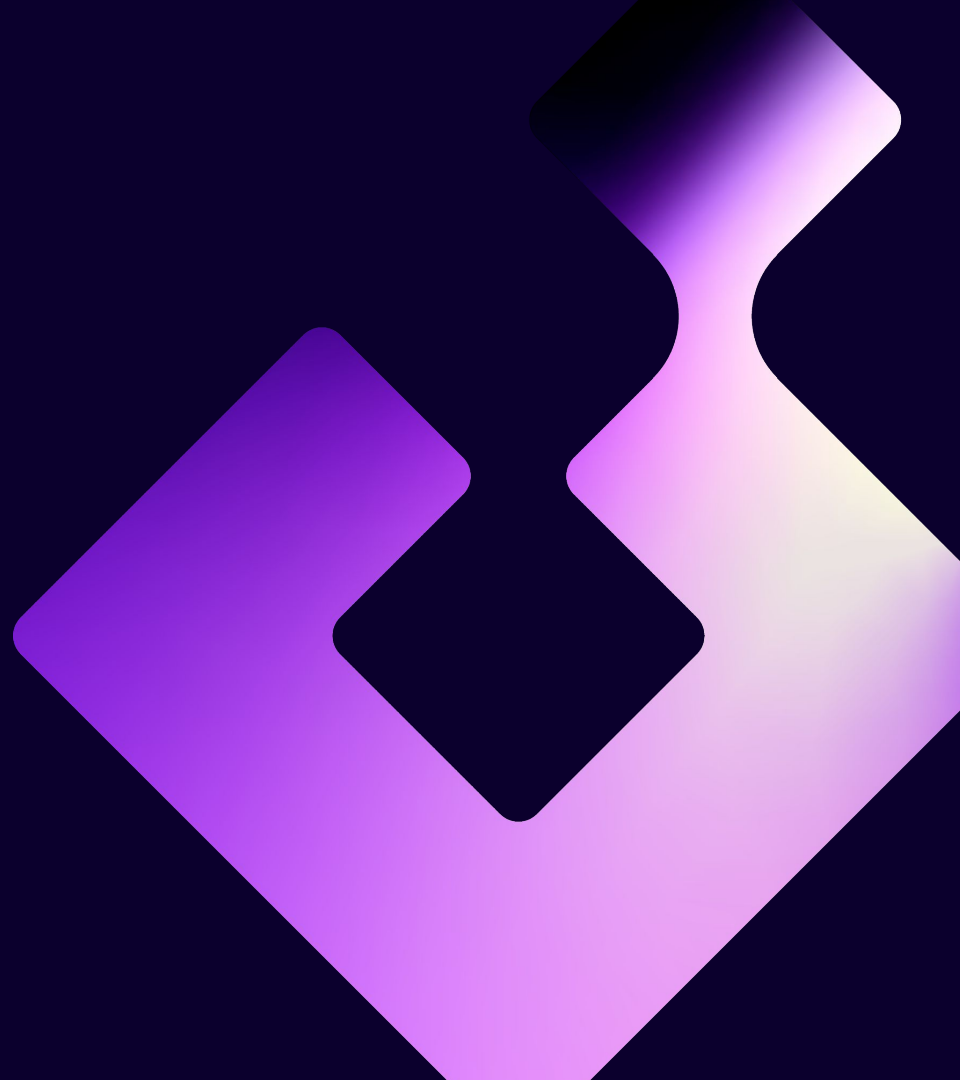


CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

✦ 2025 ✦





Índice

Objetivo



Escopo



Principais responsabilidades



Como nos relacionamos com as pessoas



Como nos relacionamos com o mundo à nossa volta



Proteção de dados



Conduta profissional em ambiente de trabalho



Violações



Documentos



Elaboração



Objetivo

Este Código tem como objetivo estabelecer os princípios éticos, os valores e os comportamentos esperados de todas as pessoas que atuam no Venturus, reforçando nosso compromisso com a integridade, o respeito às pessoas, à legislação vigente e à responsabilidade social, ambiental e corporativa. Ele orienta nossas decisões e relações dentro e fora da organização.

Escopo

Estas regras aplicam-se a todos os colaboradores do Venturus, incluindo terceiros que atuam como nossos fornecedores e prestadores de serviços. Aplicam-se a todos os níveis, independentemente de cargo. Essas são as normas segundo as quais nossas pessoas devem basear suas condutas nas relações profissionais, dentro e fora da empresa.

É papel de cada um agir de acordo com estas regras e é dever de todos estimular e orientar os colegas de trabalho, fornecedores e prestadores de serviços a agir de acordo com estes princípios. Ninguém tem o direito de violar ou pedir para qualquer um violar quaisquer cláusulas contidas neste Código de Ética.

Principais Responsabilidades

Todos os colaboradores do Venturus, bem como terceiros que atuam em nome da organização, são responsáveis por conhecer, respeitar e aplicar as diretrizes contidas neste Código de Ética e Conduta em suas relações profissionais e decisões diárias.

As lideranças têm a responsabilidade adicional de atuar como exemplo, promover a disseminação do Código em seus times e orientar suas equipes diante de dúvidas ou situações sensíveis.

O **Comitê de Ética** é responsável por manter este documento atualizado, analisando periodicamente sua aplicabilidade, promovendo ajustes quando necessário e conduzindo a apuração de eventuais violações de forma imparcial, sigilosa e alinhada aos princípios institucionais. Também atua como instância de orientação e aconselhamento em casos de conflito de interesses, denúncias ou dilemas éticos.

Principais Responsabilidades

Todos os **colaboradores** do Venturus, bem como terceiros que atuam em nome da organização, são responsáveis por conhecer, respeitar e aplicar as diretrizes contidas neste Código de Ética e Conduta em suas relações profissionais e decisões diárias.

As **lideranças** têm a responsabilidade adicional de atuar como exemplo, promover a disseminação do Código em seus times e orientar suas equipes diante de dúvidas ou situações sensíveis.

O **Comitê de Ética** é responsável por manter este documento atualizado, analisando periodicamente sua aplicabilidade, promovendo ajustes quando necessário e conduzindo a apuração de eventuais violações de forma imparcial, sigilosa e alinhada aos princípios institucionais. Também atua como instância de orientação e aconselhamento em casos de conflito de interesses, denúncias ou dilemas éticos.



Como nos relacionamos com pessoas

Como nos relacionamos com pessoas

Acreditamos na valorização dos indivíduos. Apoiamos a individualidade de cada ser e sabemos que equipes diversas são essenciais para perpetuar nosso negócio a longo prazo.

É esperado por nós que pessoas Ventureiras tratem uns aos outros **de acordo com os mais altos padrões éticos, sempre pautados pelo respeito mútuo**. Também é esperado que pessoas Ventureiras ajam de forma profissional em suas interações do dia a dia (seja em reuniões presenciais e virtuais e quaisquer outros tipos de comunicação).

Esses mesmos princípios se aplicam aos nossos relacionamentos com fornecedores e parceiros, clientes, concorrentes, órgãos públicos e mídias sociais.



Temos como fundamento para nossas ações os princípios criados pelo Pacto Global para a proteção dos direitos humanos, são estes:



Princípio 1: As empresas devem apoiar e respeitar a proteção de direitos humanos reconhecidos internacionalmente.



Princípio 2: Assegurar-se de sua não participação em violações destes direitos.



Princípio 3: As empresas devem apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva.



Princípio 4: A eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório.



Princípio 5: A abolição efetiva do trabalho infantil.



Princípio 6: Eliminar a discriminação no emprego.



Como nos relacionamos com pessoas

Quaisquer ações de colaboradores, clientes, parceiros e fornecedores que violem os direitos humanos são repudiadas pela comunidade Venturus e devem ser reportadas como violação em nosso Canal de Ética e Conduta para que, assim, possam ser investigadas e, caso confirmadas, aplicadas as penas cabíveis. Vale ressaltar que o Venturus possui em seus contratos e propostas comerciais, cláusulas socioambientais que devem ser respeitadas. Por exemplo: referentes à corrupção, fraudes, trabalho infantil e discriminação, entre outras. No caso de infrações a essas cláusulas, o Venturus aplicará as medidas de remediação necessárias e, se preciso, encerrará a parceria.

Presenciou algum dos comportamentos mencionados acima?
Relate a violação por meio de nosso Canal de Ética e Conduta.



Como nos relacionamos com pessoas

Relações com os Clientes

É compromisso do Venturus e de todo colaborador contribuir para o processo de **criação de valores para os clientes**, por meio do atendimento às suas reais necessidades, garantindo a qualidade dos serviços e a sua segurança.

Relações com Concorrentes

O Venturus reconhece que o desenvolvimento do mercado e da empresa deve ser pautado na livre concorrência e no seu exercício de forma leal. Neste sentido, os **concorrentes devem ser tratados com ética e respeito**, assim como devem ser evitadas quaisquer práticas comerciais contrárias à lei.

Relações com Fornecedores

A formalização de contrato com fornecedores e as compras de quaisquer produtos ou serviços pelo Venturus são efetuadas, **exclusivamente, pela área de compras**. A formalização de contratos deve ser realizada com base nos critérios de qualidade, ética, capacidade de atendimento da demanda e condições de negociação, sem nenhum tipo de discriminação ou favorecimento.



Relações com Órgãos Públicos

As relações com órgãos públicos estão reservadas, exclusivamente, às áreas cujas funções e responsabilidades demandem tal necessidade. **Em caso de dúvidas, o colaborador deve entrar em contato com a Gerência Executiva ou a Diretoria.**

Relações com a Mídia

O Venturus se faz representar na mídia por representantes devidamente designados para essa finalidade. Se um colaborador for eventualmente procurado por representantes da mídia, ele deverá **entrar em contato diretamente com a área de Marketing Digital ou procurar o Gerente Executivo de sua área.**

Redes Sociais

As regras aqui estabelecidas também se estendem no relacionamento profissional dos colaboradores do Venturus nas **redes sociais**, aplicando-se a política de segurança da informação para as interações nas mídias sociais.



Como nos relacionamos com pessoas

Relações com a Comunidade

O Venturus procura exercer um papel participativo na comunidade, comportando-se como empresa cidadã, por meio de uma atuação:



Ética na condução dos negócios e na interação com seus públicos, inclusive nos aspectos fiscais e tributários;



Socialmente responsável, contribuindo para melhoria da sociedade e o aumento da riqueza da nação;



Voltada à causa da educação, por meio de programas de formação que fornece à comunidade tecnológica.

Da mesma forma, doações a qualquer instituição pública, social, religiosa, entre outras, somente poderão ser feitas de acordo com seus princípios éticos do Venturus, mediante autorização da Diretoria.



Como nos relacionamos com pessoas

Diversidade e inclusão

Sabemos que trabalhar diversidade e inclusão não é um trabalho com início, meio e fim, mas sim um trabalho progressivo, uma perspectiva que deve pautar tudo o que fazemos e cada decisão tomada pelo Venturus e suas pessoas no ambiente corporativo. Valorizamos as pessoas e, por isso, sabemos que a **individualidade de cada um enriquece e faz de nossa cultura algo único e extraordinário.**

Acreditamos na organização **igualitária** de nossas vagas de emprego e não toleramos discriminação, seja ela baseada em idade, gênero, ancestralidade, cor, identidade ou expressão de gênero, informação genética, estado civil ou condições médicas, nacionalidade, deficiências, religião, crença ou determinações legais.



O **Comitê de Diversidade e Inclusão** é um grupo pautado nos direitos humanos que tem como missão **tratar de demandas vinculadas a todos os aspectos da Diversidade e Inclusão**, especialmente aos que dizem respeito aos nossos pilares de atuação: Pessoas com Deficiência; Equidade de Gênero; LGBTQIAP+, Cor e Etnia e Neurodiversidade.

Esse Comitê trabalha por meio de ações que previnam e combatam quaisquer atos discriminatórios, além de fomentar a busca pelo conhecimento nos temas que digam respeito à Diversidade e Inclusão. É composto por pessoas Ventureiras de diferentes áreas de atuação, que trabalham juntas pela mesma causa em nome do Comitê.

Diversidade e Inclusão tem um momento especial no Onboarding de novos colaboradores, trazendo diretrizes importantes sobre o tema no ingresso das pessoas à empresa.

Como nos relacionamos com pessoas

Discriminação e Assédio

Consideramos violência no trabalho toda ação voluntária e contrária às normas legais de um indivíduo ou grupo contra outro indivíduo ou grupo que venha a causar danos físicos ou psicológicos ocorrida no ambiente de trabalho, ou que envolva relações estabelecidas no trabalho. Também consideramos violência relacionada ao trabalho toda forma de privação e infração de garantias fundamentais; e omissão de socorro diante de algum infortúnio caracterizados pela naturalização da morte e do adoecimento relacionados ao trabalho.

O Venturus preza pelo bom ambiente de trabalho e respeito às pessoas. **Não serão tolerados comportamentos desrespeitosos ou discriminatórios** tais como insultos, insinuações vexatórias, piadas ofensivas, assédio sexual, exercício arbitrário de poder, perseguição a colaboradores, fornecedores ou clientes, entre outros.



Os comportamentos a seguir são exemplos de condutas que podem causar ações disciplinares ou até demissão, de acordo com a seriedade e os fatores atenuantes ou agravantes:

-  A prática de abuso verbal ou físico;
-  Comunicação inadequada para o ambiente profissional;
-  Agressividade; Comentários desrespeitosos/degradantes;
-  Exposição pública de pessoas Ventureiras;
-  Avanços sexuais (verbais ou físicos) e piadas de conotação sexual;
-  Atos que caracterizem desrespeito, agressão ou assédio praticados contra o Instituto, suas pessoas ou qualquer terceiro



Como nos relacionamos com pessoas

Atividades políticas e religiosas

O Venturus respeita o direito de seus colaboradores de, no exercício de sua cidadania, participarem de atividades político-partidárias e religiosas. No entanto, seu exercício tem caráter pessoal; não deve ser exposto no ambiente laboral e não deve interferir em suas responsabilidades profissionais ou vincular, de qualquer forma, o Venturus.

Deste modo, fica vedado o exercício de atividades político-partidárias e religiosas nas instalações do Venturus, ou por meio de seus veículos ou publicações. Fica proibido também o envolvimento e manifestação político-partidária e religiosa por parte do Instituto para com seus colaboradores, parceiros e comunidade. O Venturus não apoiará campanhas ou partidos políticos.

Fica vedado, ainda, o favorecimento ou discriminação profissional em virtude de preferências políticas ou religiosas. Pessoas Ventureiras não devem usar as ferramentas e plataformas da organização para realizar atividades políticas ou religiosas. Proibimos o uso de itens relacionados a campanhas políticas durante as horas de trabalho. Colaboradores que tenham a intenção de concorrer a uma eleição devem solicitar uma licença não remunerada.



Álcool e Drogas

Prezamos por um ambiente de trabalho respeitoso e saudável. Para garantir a manutenção desse ambiente, algumas diretrizes obrigatórias acerca do consumo de álcool e drogas devem ser consideradas. Quando consumir álcool nas dependências do Venturus ou em celebrações externas com colegas de trabalho, **use da moderação e somente em situações apropriadas.** Jamais exerça atividades profissionais ou conduza veículos sob efeito de quaisquer substâncias.

É terminantemente proibido que pessoas Ventureiras façam ou estejam sob o uso de álcool e/ou drogas ilícitas ao desempenharem suas atividades profissionais.



Como nos relacionamos com o mundo à nossa volta

Como nos relacionamos com o mundo à nossa volta

Ambiental, Social e Governança (ESG)

A preocupação do Venturus com a proteção ambiental e a preservação dos recursos naturais reflete-se em nosso sexto valor: Agimos com Responsabilidade. Somos responsáveis em nossas relações e transformamos a realidade por meio de ações sustentáveis que impactam ambiente e comunidade.

Esse compromisso reflete-se também na atuação da área de DHS (Desenvolvimento Humano e Sustentável), que olha para a responsabilidade e sustentabilidade do Venturus a partir do conceito de Desenvolvimento Sustentável.

Desenvolvimento Sustentável é a capacidade de suprir as necessidades da geração atual sem comprometer a capacidade de atender às necessidades das futuras gerações.

Doações e Patrocínio

Uma vez que a doação é um apoio voluntário sem receber nada em troca, a compensação de qualquer tipo de doação viola nossos princípios e pode gerar sérias implicações fiscais, administrativas e, às vezes, criminais para a organização e sua gestão.

Patrocínios, por sua vez, se referem à promoção da marca Venturus, seus produtos e serviços por meio da associação com atividades, organizações ou eventos. **O Venturus não doa nem contribui de forma indireta ou direta à partidos políticos e/ou candidatos.**

Trabalho Voluntário

O Venturus incentiva a atuação de pessoas Ventureiras em trabalhos voluntários, mas entende que esta é uma decisão pessoal de cada um e deve ser exercida sem vincular, de qualquer forma, o Venturus. **Nenhuma de nossas pessoas está autorizada a apresentar-se em nome do Venturus**, ou, ainda, pedir apoio (financeiro ou não) para projetos de sua livre iniciativa em nome da empresa, salvo se autorizado o patrocínio pela área de Pessoas e Cultura.



Proteção de dados



Como tratamos as informações

Proteção de dados

É dever de todos conhecer as políticas corporativas, que são aplicáveis a todos os colaboradores, independentemente do cliente de atuação.

Proteger dados pessoais de nossas pessoas Ventureiras, clientes e qualquer um que interaja conosco faz parte de nossos valores. Para que possamos construir relações de confiança, entendemos que essa prática é essencial.

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) estabelece diretrizes claras para a coleta, uso, armazenamento e compartilhamento de dados pessoais, com o objetivo de garantir a privacidade e segurança dessas informações. A proteção de dados pessoais no Venturus segue padrões éticos quanto ao tratamento de informações sensíveis e privadas, garantindo que o uso dos dados seja legítimo e justo.

Todo e qualquer acesso, processamento e uso de dados pessoais deve ser feito segundo os princípios de nossa Política de Privacidade.



Fique atento(a): é dever de todos conhecer as políticas corporativas, aplicáveis a todas as pessoas Ventureiras, independentemente do cliente de atuação. As políticas estão publicadas na equipe Venturus, no Teams!

Se você é líder, é seu dever orientar seus times para que conheçam as normas aplicáveis e exigir seu cumprimento no exercício de suas atividades.

Como tratamos as informações

Proteção de dados

Política de Privacidade

Nossa Política de Privacidade foi criada para estabelecer princípios que orientam o acesso, processamento e uso de dados pessoais, como a transparência, a finalidade, a adequação, a necessidade, a livre escolha e a segurança. Os titulares de dados pessoais são sempre informados sobre quais dados são coletados, para qual finalidade, o prazo de retenção e sobre o nível de compartilhamento e armazenamento.

Também são garantidas a adequação da coleta dos dados pessoais à finalidade para a qual foram coletados, evitando a obtenção de informações excessivas.

Os titulares de dados pessoais que interagem com o Venturus têm acesso às informações sobre como seus dados são tratados e, quando o fornecimento de dados não for obrigatório por lei ou por exigência contratual (como em processos de admissão ou solicitações de reembolso), têm a prerrogativa de escolher se desejam ou não fornecer suas informações. Nessas hipóteses não obrigatórias, o titular pode, a qualquer tempo, revogar o consentimento anteriormente concedido.

Sistema de gestão

O Venturus estabelece, documenta, implanta e mantém seu Sistema de Gestão focado na melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados, de acordo com os requisitos da norma NBR ISO 9001. Por essa razão, é dever de todos conhecer a Política de Qualidade, respeitar seu processo e garantir seu cumprimento.



Como tratamos as informações

Proteção de dados

Segurança da Informação

A informação é um ativo que possui grande valor para nós e deve ser mantida em segurança. Todas as pessoas Ventureiras e quaisquer terceiros são responsáveis por proteger dados e informações que produzam ou venham a ter acesso no exercício de suas atividades profissionais junto ao Venturus.

Medidas técnicas de segurança da informação também estão vigentes nas dependências físicas e digitais do Venturus para proteger dados e informações contra acessos não autorizados, perda, destruição, alteração ou divulgação não autorizada.

Ações preventivas e boas práticas

Todas as pessoas Ventureiras foram capacitadas sobre ações preventivas e corretivas de boas práticas no manuseio de dados pessoais no curso de suas atividades de rotina.

Para mais detalhes, consulte:

- **PO0034- Política de Privacidade e Governança LGPD.**



Informações privilegiadas

É vedada, a qualquer tempo, a revelação de informação de propriedade ou sob a responsabilidade do Venturus sem a prévia e escrita autorização do Gestor da Informação, excetuando-se a informação pública. O uso de informações privilegiadas é crime no Brasil.

Acordo de sigilo e confidencialidade:

Toda pessoa Ventureira assina um Termo de Confidencialidade junto à área de Pessoas e Cultura. Consultores ou prestadores de serviços têm a mesma obrigação junto à área Administrativa.



Conduta profissional em ambiente de trabalho

Como conduzimos nossos negócios

Conduta Profissional em ambiente de trabalho

No Venturus, acreditamos que o ambiente de trabalho – seja ele físico, remoto ou híbrido – deve refletir nossos valores essenciais de respeito, responsabilidade, colaboração e excelência. O nosso compromisso com a conduta ética se estende às práticas cotidianas e às interações entre pessoas Ventureiras e demais públicos com os quais nos relacionamos.

Cumprimento da jornada e equilíbrio saudável

Todas as pessoas Ventureiras devem observar rigorosamente os limites legais e institucionais de jornada. Isso inclui:



Adoção de pausas obrigatórias e intervalos para descanso e alimentação;



Respeito ao intervalo mínimo de 11 horas entre jornadas;



Observância ao limite de até 6 dias consecutivos de trabalho.

A autogestão da rotina é bem-vinda, desde que alinhada à liderança e em conformidade com as políticas vigentes. O registro adequado da jornada, inclusive nos modelos remotos, é parte da responsabilidade compartilhada entre colaborador e liderança, contribuindo para transparência e equilíbrio de relações.

Como conduzimos nossos negócios

Conduta Profissional em ambiente de trabalho

Postura ética no trabalho remoto e híbrido

Mesmo à distância, seguimos representando o Venturus. Espera-se que toda pessoa Ventureira:

-  Mantenha pontualidade e participação ativa nas reuniões virtuais;
-  Utilize as câmeras de forma aberta em encontros internos e com clientes, salvo orientações contrárias previamente acordadas;
-  Mantenha status e disponibilidade atualizados nas ferramentas de comunicação, respeitando a política de jornada;
-  Esteja preparada para responder prontamente a situações urgentes, conforme protocolos definidos por projeto.

Além disso, é fundamental garantir um ambiente de trabalho remoto adequado: silencioso, com boa conexão de internet, equipamentos em pleno funcionamento e mobiliário em conformidade com as regras de ergonomia. O uso de dispositivos pessoais para fins laborais só é permitido mediante aprovação expressa e em conformidade com a política de segurança da informação.

É responsabilidade do colaborador assegurar que todas essas condições estejam atendidas. A ausência dessas condições inviabiliza a realização do trabalho de forma remota, devendo o colaborador desempenhar suas atividades em local apropriado que atenda a todos os requisitos necessários.



Como conduzimos nossos negócios

Conduta Profissional em ambiente de trabalho

Imagem profissional e respeito mútuo

A forma como nos apresentamos – visualmente, verbalmente e por escrito – influencia diretamente a qualidade das nossas interações. Espera-se profissionalismo, cuidado com o ambiente virtual, comunicação respeitosa e atenção à aparência em momentos de representação do Venturus. Estar em casa não elimina o compromisso com uma postura ética, propositiva e respeitosa.

Para mais detalhes, consulte:



PO0022 - Política de Trabalho Remoto



PO0018 - Política de Jornada de Trabalho



Como conduzimos nossos negócios

Conduta Profissional em ambiente de trabalho

Conflitos de interesse

Esperamos que as atividades profissionais no Venturus sejam exercidas de forma isenta e profissional por todas as pessoas Ventureiras e terceiros. A partir desse princípio, quaisquer atividades que representem conflito de interesse devem ser evitadas. Nenhuma pessoa Ventureira pode fazer uso de seu cargo para obter facilidades ou qualquer outro tipo de favorecimento para si, seus familiares ou terceiros.

Para preservar o Venturus e suas pessoas, situações de real ou potencial conflito de interesses ou abuso de poder, devem ser imediatamente reportadas ao departamento de Pessoas e Cultura ou ao Comitê de Ética, utilizando-se para isso o nosso Canal de Ética e Conduta.

São exemplos de conflito de interesses:



Contratação de empresas que tenham relação com colaboradores da área contratante, seja o próprio colaborador ou outro da mesma área. Relações incluem laços familiares ou estreitos relacionamentos pessoais, como o entre sócios;



Contratação ou manutenção de contrato de colaboradores com vínculos pessoais que possuam subordinação hierárquica;



Contratação ou manutenção de contrato de colaboradores, familiares ou pessoas de seu estreito relacionamento pessoal que sejam sócios de empresas do mesmo segmento do Venturus.

Nós fazemos o melhor para o Venturus, não para indivíduos ou equipes de forma isolada. Lembre-se: ter um conflito de interesse não representa necessariamente uma violação deste Código, mas não reportar o conflito é uma violação.

Como conduzimos nossos negócios

Conduta Profissional em ambiente de trabalho

Corrupção, Suborno e Propina

O Venturus e as pessoas Ventureiras agem com honestidade e transparência, seguindo as políticas e procedimentos da organização.

Nenhuma pessoa Ventureira poderá, direta ou indiretamente, subornar ou oferecer, prometer, conceder ou autorizar a entrega de dinheiro ou propina a um funcionário público em troca da sua influência numa ação oficial ou para obter qualquer benefício indevido. O mesmo se aplica a negócios privados, como compensação pela obtenção de uma vantagem comercial de forma indevida.

Nós temos zero tolerância à corrupção, suborno e propina. Suspeita ou foi testemunha de um ato como esses por parte de uma pessoa Ventureira ou terceiro? Reporte a violação pelo nosso Canal de Ética e Conduta!

Vale salientar que o Venturus está sujeito às penalidades previstas na lei anticorrupção e suborno nº 12.846/13.

Leia o documento oficial da Lei na íntegra aqui:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/_lei/l12846.htm

Prevenção de fraudes e proteção dos recursos da organização

É dever de toda pessoa Ventureira zelar pela integridade dos recursos da organização, seguindo rigorosamente nossas diretrizes internas. Fraudes como falsificação de documentos (atestados médicos, faturas e outros), manipulação de sistemas (adulteração de dados e métricas, operações indevidas no back office e outros) e reportes de despesa não legítimos para a organização não serão tolerados.

O Venturus é submetido anualmente ao processo de auditoria externa, que garante o compliance Fiscal e Contábil nas demonstrações financeiras



Violações



Como tratamos as violações?

Para criar um ambiente neutro e anônimo, firmamos parceria com a Contato Seguro, organização terceirizada e totalmente isenta.

Nosso Canal de Ética e Conduta é uma ferramenta independente, sigilosa e imparcial, hospedado fora do ambiente Venturus e disponível para os públicos externo e interno do Venturus.

Uma equipe externa especialmente designada tratará a violação reportada e, então, esta será encaminhada para o Comitê de Ética para tratar dos temas específicos dentro da organização.

Seja o relato anônimo ou nominal, retaliações não serão toleradas.

O Canal de Ética e Conduta pode ser facilmente acessado pelo site:

<https://www.contatoseguro.com.br/venturus>



Como tratamos as violações?

Quem trata as violações?

As informações relacionadas a denúncias e condutas são tratadas pelo Comitê de Ética e Conduta, órgão interno responsável por garantir que todos os relatos sejam analisados com imparcialidade, sigilo e alinhamento aos valores do Venturus. Esse comitê atua com independência e segue diretrizes formais para assegurar um ambiente ético e transparente.

O Comitê é o responsável por conduzir a apuração dos relatos recebidos pelo Canal de Ética, definir ações corretivas e orientar colaboradores e lideranças diante de dilemas éticos.

Por questões de ética e sigilo, a comunicação aos envolvidos não implica na revelação das medidas e decisões determinadas pelo Comitê.

- Para mais informações, consulte a *Diretriz do Comitê de Ética e Conduta*.







Como tratamos as violações?

Comprometimento com este Código

O presente Código de Ética e Conduta deve ser conhecido, compreendido e seguido por todas as pessoas que integram o Venturus. Ao recebê-lo, cada colaborador(a) assume o compromisso de pautar sua conduta profissional e pessoal de acordo com os princípios aqui estabelecidos.

O não cumprimento de suas diretrizes poderá resultar em medidas disciplinares, inclusive o desligamento, conforme a gravidade da infração. Em caso de dúvidas quanto à aplicação deste Código, recomenda-se que o(a) colaborador(a) procure sua liderança direta ou a área de Pessoas e Cultura. O termo de ciência e adesão a este Código passa a integrar o contrato de trabalho e demais vínculos formais com a organização.



Documentos



Documentos relacionados

PO0018 - Política de Jornada de Trabalho

PO0022 - Política de Trabalho Remoto

PO0026 - Política de Segurança da Informação

PO0033 - Política da Qualidade

PO0034 - Política de Privacidade e Governança LGPD

MA0019 – Diretriz do Comitê de Ética



Elaboração



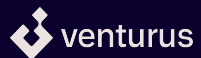
Elaboração/Aprovação

Aprovador

Comitê de Ética – Campinas e Manaus

Histórico de Revisões

Data	Revisão	Responsável	Alteração/Motivo
03	30/06/2025	Beatriz Mattos Camillo	Revisão bianual com implementação de ajustes sobre comportamento profissional, conflito de interesse.



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Obrigado!

